

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 002/2017

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria E nº 0175/2016, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira no Estado da Paraíba, **o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012**, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a seleção e credenciamento de propostas de espetáculos infantis, contações de histórias e de oficinas para o Projeto XIV Mostra Sesc Curumim - Aldeia Palco Giratório, do Sesc Campina Grande.

11 DO SUPORTE LEGAL

- 2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 APRESENTAÇÃO

- 3.1 A seleção de espetáculos de teatro e dança infantil, por intermédio de edital, possibilita o acesso democrático à relação de projetos cênicos do Sesc Paraíba, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e companhias da atual cena artística brasileira. Ao investir em espetáculos e oficinas voltadas para o público infantil, o Sesc Paraíba contribui para a criação e formação de plateia para a produção artística paraibana, além de democratizar o acesso à cultura e ofertar em sua programação espetáculos de boa qualidade. A difusão de espetáculos e produtos culturais é uma importante ação que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu acervo cultural e senso crítico.

4 DO OBJETIVO

- 4.1 Valorizar a produção cultural dos grupos que pesquisam a linguagem do universo infantil;
- 4.2 Fazer uso dos espaços públicos abertos, garantindo a prática artística e respeitando as especificidades dos diversos segmentos das artes cênicas;
- 4.3 Incentivar a difusão de espetáculos infantis, possibilitando que os grupos tenham suas metodologias e linguagens amplamente divulgadas, conhecidas e reconhecidas;
- 4.4 Democratizar o acesso a espetáculos, de qualidade e de relevância artística;
- 4.5 Assegurar que grupos de teatro infantil tenham a possibilidade de difusão de seus espetáculos;
- 4.6 Possibilitar a médio e longo prazo o diálogo e a troca de práticas e metodologias de trabalho dos grupos selecionados com os grupos locais.

5 CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 DE ABRIL DE 2017
INSCRIÇÕES	24 A 26 DE ABRIL DE 2017
HORÁRIO	08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00
LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR DE CULTURA – 2º ANDAR DO SESC CENTRO CAMPINA GRANDE – RUA GILÓ GUEDES, 650 – SANTO ANTONIO – CAMPINA GRANDE/PB CEP: 58.400-195
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	27 A 02 DE MAIO DE 2017
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	03 DE MAIO DE 2017
PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES	17 A 30 DE MAIO DE 2017

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 5.2 Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.
- 5.3 Fica impedido de participar pessoa física ou jurídica que estejam suspensas de licitar com o SESC/AR/PB.
- 5.4 Não poderão participar, a que título for, dirigentes ou empregados do SESC.
- 5.5 Os Projetos selecionados farão 01 (uma), 2 (duas) ou mais apresentações, conforme cronograma previamente elaborado pelo Sesc Paraíba;
- 5.6 O prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê;
- 5.7 O Sesc se responsabilizará por apoio logístico na cidade, onde acontecer a apresentação (espaço de apresentação, hospedagem, alimentação, sonorização, iluminação, transporte local, lanches para os camarins, divulgação do projeto e apoio para montagem e desmontagem)
- 5.8 É vedada a participação, neste Edital, de membros da Comissão de Seleção;
- 5.9 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto em categorias diferentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição deverá ser feita através dos formulários disponibilizados no site www.sescpb.com.br/
- 6.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 24 a 26 de abril de 2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 8 h às 12h e das 13 h às 17h, no Setor de Cultura da Unidade Sesc Centro em Campina Grande, situado à Rua Giló Guedes, 650, Santo Antônio, Campina Grande – PB, ou por Correios até a data limite de 26 de abril de 2017. É facultado aos interessados o envio da inscrição e seus anexos via postal (para quaisquer dos endereços citados acima), por portador ou por qualquer outro meio de entrega, exceto e-mail, desde que os mesmos sejam recebidos até as 18h do dia 26 de abril de 2017. Em nenhuma hipótese, serão recebidas inscrições após o prazo estabelecido neste Edital.
- 6.3 O formulário de inscrição deverá ser assinado e preenchido com os dados pessoais do artista, sinopse e informes técnicos. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo na seleção. O envelope deverá estar devidamente identificado, e com as documentações a seguir descritas:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente e/ou representante legal;
 - Currículo do proponente e dos artistas integrantes do projeto;

- Documentos exigidos quando Pessoa Física: RG, CPF e PIS ou PASEP ou NIT e endereço completo para preencher ficha de inscrição.
- Documentos exigidos quando Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ e endereço completo para preencher ficha de inscrição.
- Termo de Autorização de uso da imagem e do nome. **(ANEXO)**
- Ficha técnica completa com os respectivos números de identidade (R.G.) e do registro do DRT - (Delegacia Regional do Trabalho) com declarações assinadas confirmando a participação de todos os profissionais da área artística e técnica. No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais e do Juizado de Menores;
- Apresentação gravada em DVD com o espetáculo na íntegra, sem edição, com a duração do espetáculo e faixa etária recomendada;
- Material de imprensa, fotos digitais em boa resolução (gravadas em CD), programas, cartazes e outros documentos que informem sobre o espetáculo e as atividades da produtora, do grupo ou Cia;
- Cópia autenticada do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações se houver devidamente registrado no cartório competente.
- Demonstrativo de quantidade de pessoas imprescindíveis na viagem com nomes completos e com as respectivas funções no espetáculo, entendendo-se como pessoas imprescindíveis: elenco, 3 (três) técnicos e um motorista quando o Grupo locar o transporte.

- 6.4 A NÃO apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente.
- 6.5 Para as inscrições realizadas pelos CORREIOS, os documentos solicitados deverão ser enviados em ENVELOPE ÚNICO, e estejam dentro do prazo de inscrição e postagem registrada até as 18:00 horas do dia 26 de abril de 2017, no respectivo endereço citado no item 6.2.
- 6.6 O remetente mencionado no envelope deverá ser o proponente do projeto.
- 6.7 As inscrições, cuja postagem tenha ocorrido após o dia 26 de abril de 2017 serão consideradas inválidas.
- 6.8 Os proponentes que realizarem inscrição via Correios deverão comunicá-la ao endereço eletrônico culturasesccg@gmail.com para que possamos tomar conhecimento.
- 6.9 O carimbo de postagem servirá como documento de comprovação da data de inscrição. Caso o carimbo esteja ilegível será pedido o respectivo “comprovante do cliente” emitido pela EBCT que deverá ser entregue pelo proponente em até 02 (dois) dias após a solicitação do mesmo.
- 6.10 NÃO serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.

7 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.2 Após a abertura do envelope, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante no item 6.3. com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação do envelope com os documentos.
- 7.3 Serão **INABILITADOS** os Grupos e Companhias que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

8.1 Os documentos da proposta artística serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por profissionais da área de Artes Cênicas, Música e funcionários do SESC Paraíba.

8.2 A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza na apresentação do projeto	De 0 a 1
Qualidade técnica da encenação	De 0 a 1
Relevância artística	De 0 a 1
Criatividade e originalidade	De 0 a 1
Currículo da equipe	De 0 a 2
Diversidade Regional, de linguagem e de espaço	De 0 a 2
Viabilidade	De 0 a 2
Total	De 0 a 10

8.3 A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados:

8.3.1 Até **10 (dez) espetáculos**, entre teatro e dança que contemplem o universo infantil;

8.3.2 03 (três) Oficinas voltadas para público infantil, com carga horária de 15 horas cada;

8.3.3 02 (duas) Oficinas de contação de histórias voltada para professores e artistas;

8.3.4 02 (dois) grupos de contação de história, que farão 06 (seis) apresentações cada;

8.4 O calendário de apresentações será definido conforme necessidades da instituição SESC/PB.

8.5 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.

8.6 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

8.7 A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

8.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Diversidade Regional de linguagem e de espaço”, persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério “Currículo da equipe”.

8.9 As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.

8.10 O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado a partir de **03 de maio de 2017** pelo site www.sescpb.com.br e em contato direto com os selecionados.

9 OUTROS DOCUMENTOS

9.1 O proponente que tiver seu projeto selecionado deverá apresentar ao Sesc a seguinte documentação:

9.2 Os documentos específicos necessários para cada tipo de evento de natureza profissional programado, inclusive junto a órgãos como, SBAT e ECAD, deverão ser providenciados sob a exclusiva responsabilidade do proponente, gestores do projeto e/ou seus parceiros;

9.3 Indicação de conta corrente do proponente, para o depósito dos recursos financeiros deste Edital;

9.4 A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis) dias, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos, de acordo com o item 10.2.

9.5 A **NÃO** entrega da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

10 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração quem não o fizer até o quinto dia que anteceder a data do encerramento das inscrições, item 6.0

10.2 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, a partir da divulgação do resultado no site www.sescpb.com.br.

10.3 As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Setor de Cultura, Unidade Sesc Centro em Campina Grande, situado à Rua Giló Guedes, 650, Santo Antônio, Campina Grande – PB.

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 O SELECIONADO, obriga-se a:

- a) Realizar a execução do projeto, consoante as especificações previstas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- c) Responsabilidade de eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- d) Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.

11.2 O Sesc Paraíba obrigar-se-á a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido na negociação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.

12 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS

12.1 O Edital de Credenciamento de Espetáculos Infantil, número 002/2017, pagará os cachês da seguinte forma:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para uma única apresentação, incluídos os descontos exigidos por Lei;
- b) R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos) reais, por cada apresentação, quando o espetáculo ou o grupo se apresentar mais de uma vez, incluídos os descontos exigidos por Lei;
- c) Observando que haverá os descontos exigidos por Lei,
- d) Osicineiros selecionados, receberão um cachê de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por hora de oficina.
- e) Cachê para contação de história: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) por cada apresentação;

12.2 O cachê será pago dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias, após realizada a apresentação e emitida nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente da empresa proponente do projeto.

12.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

13 DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

- 13.1 Os espetáculos serão apresentados em locais a serem definidos pela instituição.
- 13.2 O Projeto selecionado deverá ocupar o espaço estipulado pelo SESC exclusivamente nos períodos e horários determinados pelo SESC Campina Grande, por meio do Setor de Cultura, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 13.3 As montagens de cenário e demais necessidades deverão ocorrer entre 17h e 22h do dia que anteceda a apresentação do grupo, e a partir das 9h do dia da apresentação para ajustes finais e apresentação às 10h00 e 16h00.

14 DO TRANSPORTE

- 14.1 O Sesc oferecerá uma ajuda de custo, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para os espetáculos selecionados da Paraíba, com exceção dos espetáculos, da cidade de Campina Grande e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para os espetáculos de outros estados.
- 14.2 Observando que haverá os descontos exigidos por Lei, tanto da pessoa jurídica, quanto da pessoa física.
- Parágrafo único** - A ajuda de custo para transporte será somada aos valores do cachê do grupo selecionado.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 15.2 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 15.3 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 15.4 Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da empresa proponente.
- 15.5 O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 15.6 Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos interessados no Sesc Paraíba por 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado. A não retirada neste prazo permitirá a sua inutilização pelo Sesc que também não cobrirá os gastos de postagem na devolução dos projetos não contemplados, nem efetuará a mesma, ainda que sem qualquer gasto incluído.
- 15.7 O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 15.8 Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito ao Sesc Paraíba até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição através do e-mail: culturasesccg@gmail.com.
- 15.9 O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 15.10 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Sesc Paraíba, ficando desde logo, eleito o foro da Comarca de João Pessoa para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de ficha de inscrição xiv mostra Sesc curumim – 2017;
- b) Anexo II – Termo de autorização do uso da imagem e do nome.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PORTARIA Nº 0175/2016
2017.002.CN

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelos telefones: (83) 3341-3146/3208-3190e endereços eletrônicos: culturasesccg@gmail.com e licitacoes@sescpb.com.br.

João Pessoa – PB, 20 de abril de 2017.

Setor de Cultura Sesc Campina Grande
Comissão de Licitação Sesc/DR/PB



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PORTARIA Nº 0175/2016
2017.002.CN

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
XIV MOSTRA SESC CURUMIM – 2017

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome completo:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	RG n°:	
CPF n°:	PIS/PASEP/NIT:	
Endereço		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
E-mail:		
Banco:	Conta:	Agência:

DADOS DA APRESENTAÇÃO

Nome do grupo / companhia:	
Nome do espetáculo:	
Gênero:	Classificação etária:
Site (se houver):	

ATIVIDADE ESCOLHINHA:

Espetáculo Infantil	<input type="checkbox"/>
Dança Infantil	<input type="checkbox"/>
Oficina	<input type="checkbox"/>

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital XIV Mostra Sesc Curumim 2017, do Sesc Campina Grande.

Local: _____ Data: ____/____/____

(Assinatura do proponente)



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PORTARIA Nº 0175/2016
2017.002.CN

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do SESC (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: DVD Foto CD

Pelo presente documento	
Residente à	
Documento de Identidade nº	CPF Nº
Responsável pelo menor	

1. Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece
2. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
3. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
4. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.
5. Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Campina Grande - PB, ____/____/____

Autorizante: _____

Célula de Identidade nº: _____ CPF: _____

Autorizado: Sesc Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF N°: _____
RG N°: _____

Nome: _____
CPF N°: _____
RG N°: _____